



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.264, de 09 de agosto de 2021.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.388, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 460.280,72 (quatrocentos e sessenta mil, duzentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE

2024 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO BASICO

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0020 - MDE (256)241.953,43

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0503 - NÃO COMPUTÁVEIS MDE

2062 - PNAE - ENS. FUNDAMENTAL

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1006 - MERENDA ESCOLAR (UNIAO) PNAE (4566)16.326,80

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0503 - NÃO COMPUTÁVEIS MDE

2124 - PNAE - AEE

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1006 - MERENDA ESCOLAR (UNIAO) PNAE (6231)6.020,80

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0503 - NÃO COMPUTÁVEIS MDE

2125 - PNAE - PRÉ-ESCOLA

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1006 - MERENDA ESCOLAR (UNIAO) PNAE (4714)18.642,40

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2041 - MANUTENCAO DA SECRETARIA

4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0001 - RECURSO LIVRE (138)61.637,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1101 - SERVIÇOS URBANOS

2033 - MANUTENCAO DOS SERV.URBANOS

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0001 - RECURSO LIVRE (356)101.800,29

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

1933 - AÇÕES CONTRA O CORONAVIRUS (COVID-19)

4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4512 - INVESTIMENTO - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS (15359)13.900,00

Art. 2º - Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art 1º, decorrerão da arrecadação à maior de R\$ 230.280,72, a se verificar nas receitas, e a redução da seguinte dotação orçamentária:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE

2024 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO BASICO

4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0020 - MDE (15187)230.000,00

256 - TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE 40.990,00

413 - COTA-PARTE DO FPM - 1% MES JULHO MDE11.953,43

412 - COTA-PARTE DO FPM - 1% MÊS JULHO PRÓPRIO101.800,29

1733 - TRANSF COVID - INVESTIMENTO13.900,00

1028 - INDEN.DE SEGUROS61.637,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 09 de agosto de 2021.

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda